



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 163/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 163/2013, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

A criação temporária (já que está em andamento o processo de contratação de empresa para a realização de concurso público na AMS – Autarquia Municipal de Saúde) de cargos de assessores de saúde, nas áreas física, mental, nutricional e bucal é de grande importância para o atendimento à população através dos Programas Federais NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e dará mais agilidade nos serviços que beneficiam diretamente a população mais fragilizada e que precisa de mais amparo da administração municipal.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de novembro de 2013.


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 163/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 163/2013, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

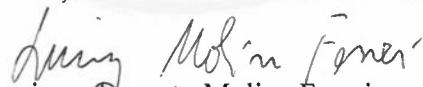
A criação temporária (já que está em andamento o processo de contratação de empresa para a realização de concurso público na AMS – Autarquia Municipal de Saúde) de cargos de assessores de saúde, nas áreas física, mental, nutricional e bucal é de grande importância para o atendimento à população através dos Programas Federais NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e dará mais agilidade nos serviços que beneficiam diretamente a população mais fragilizada e que precisa de mais amparo da administração municipal.

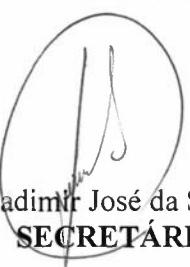
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de novembro de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 163/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 163/2013, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da lei nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica, e dá outras providências.

A criação temporária (já que está em andamento o processo de contratação de empresa para a realização de concurso público na AMS – Autarquia Municipal de Saúde) de cargos de assessores de saúde, nas áreas física, mental, nutricional e bucal é de grande importância para o atendimento à população através dos Programas Federais NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e dará mais agilidade nos serviços que beneficiam diretamente a população mais fragilizada e que precisa de mais amparo da administração municipal.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de novembro de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA


José Eduardo Antoniassi

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 298/2013

Apucarana, 14 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 163/2013, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para alterar disposições da Lei nº 280/11, de 23.12.11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
38/11/2013

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 19/11/2013

Vistoriado pelo 2º Secretário



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício GAB nº. 462/2013

Apucarana, 26 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, para solicitar o empenho de Vossa Excelência no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, os Projetos de Lei nº 163, 165 e 166/2013, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
26/11/2013

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 20/11/2013

Vistoriado pelo 2º Secretário